



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

LEI N.º 471/2002
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

“ INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO
A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E SANGUE . ”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída neste Município, a Semana Municipal de incentivo a doação de órgãos e sangue, a ser comemorada anualmente no período de 25 a 29 de novembro.

Parágrafo Único: Na ocasião serão promovidas campanhas e eventos que visem incentivar e esclarecer a população sobre a importância da doação de órgãos e sangue e como proceder para fazê-lo.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde coordenar com as entidades afins da Sociedade Civil, Secretarias de Saúde de outros Municípios e Estados, Hemocentros e demais órgãos que possam somar para execução técnica do disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único: Com objetivo de incentivar e esclarecer a população fica facultado a participação do Município em eventos e grupos de trabalhos de caráter Regional e /ou Estadual.

Art. 3º - Fica criado o slogan “ Doação, um ato de amor pelo irmão.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de dezembro de 2002

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -